



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

6. 10. 10. 10/1982/018 153 000006012

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 011, de 23 de março de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa criar rubrica orçamentária no Departamento de Educação, a partir de recursos oriundos do Governo Federal, para pagamento da obra de cobertura da quadra da escola “Augusto Campos”.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de março de 2018.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o referido projeto abre um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), com recursos provenientes de repasse do Governo Federal, para fins de custeio da obra de cobertura da quadra da Escola Municipal “Augusto Campos”.

Nesse sentido, a aplicação de recursos excedentes cumpre com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 1.518/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.540/2017 (Lei Orçamentária Anual) acerca da abertura de créditos adicionais suplementares.

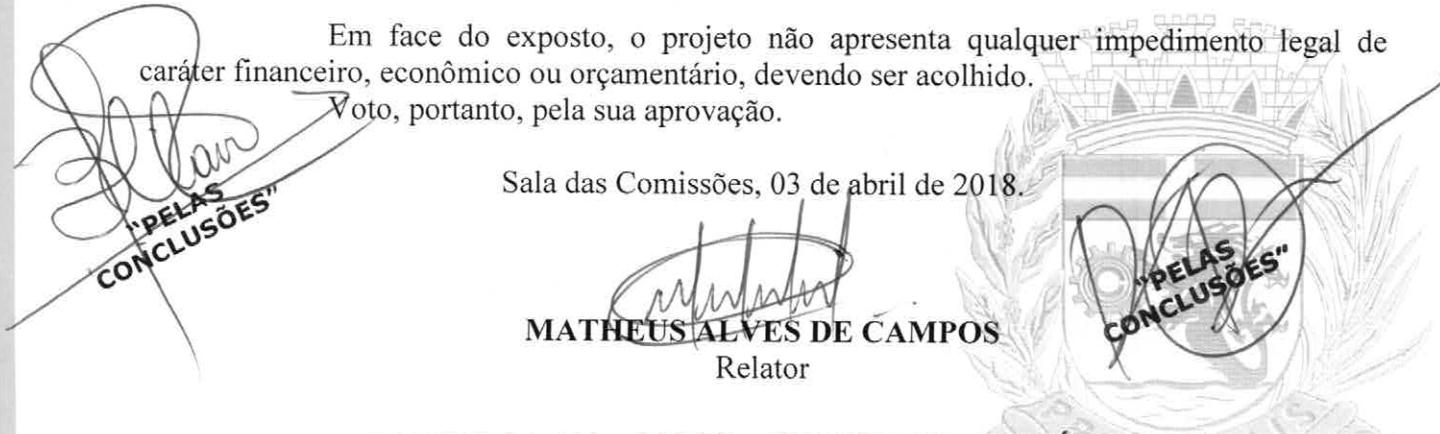
III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2018

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos **Nº 012/2018**

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 10 de abril de 2018, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 011, de 23 de março de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS

Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI

Membra

